ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Câmara Municipal de Itaguaí**

**L E I Nº 2.624** **DE, 11 DE JULHO DE 2007.**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR ÁREA DESTINADA A MULTI-USO DE ATIVIDADE SOCIOCULTURAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;**

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir uma área de terra com as seguintes características: 380,92m de frente para a Estrada do Trapiche e faixa de domínio da Estrada de Ferro, em 3 segmentos de 24,92m, 169,59m, 75,19m e 106,00m, 131,01m nos fundos para área de propriedade da Petro-Rio; 319,46m no lado esquerdo para a área 02 em 06 segmentos de 36,82m, 16,08m, 10,98m, 60,76m, 101,12m e 93,70m, perfazendo uma área total de 41.068,41m².

**ART. 2º** - A aquisição da referida área terá como objetivo o multi-uso de atividade sociocultural e esportiva.

**ART. 3º** - O valor da aquisição do imóvel é de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) a ser pago mediante recursos a serem empenhados na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 1002.12.361.0302.2.049.4.4.90.61.

**ART. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ITAGUAÍ,** 12 de Julho de 2007

**CARLO BUSATTO JUNIOR**
**PREFEITO.-**